



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Paludo Sinalizações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24390846/0001-43, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), objetivando a aquisição de 50 (cinquenta) lixeiras plásticas com pedestal para passeio público no Município de Saldanha Marinho.

Saldanha Marinho, 02 de março de 2020

Volmar T. do Amaral
Prefeito Municipal.